

LEI Nº 408 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1990

**EMENTA:** Autoriza a abertura de um Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito de Pombos, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de NCZ\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados novos).

Art. 2º - O valor de que trata o artigo anterior destina-se à aquisição de um veículo usado para o Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas com a abertura deste Crédito Especial, são os provenientes do excesso de arrecadação verificada no decorrer deste exercício.

Art. 4º - A classificação da despesa será a seguinte:

2.0 - GOVERNO MUNICIPAL

2.1 - Gabinete do Prefeito

03070201.25 - Aquisição de um veículo usado NCZ\$ 600.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.2.0.0 - Inversões financeiras

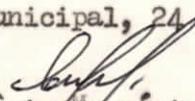
4.2.2.0 - Aquisição de outros bens de capital

já em utilização

NCZ\$ 600.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei nº 406 de 26 de janeiro de 1990.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de fevereiro de 1990.

  
Eugênio Maurício de Melo  
PREFEITO